

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**



LEI N.º 389/2012

**Afeta bem público em favor da Câmara
Municipal de São Miguel do Anta.**

Art. 1º Fica afetado, em favor da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, o Lote nº 23-A da Rua “C”, incluído na área institucional do Loteamento Residencial Ecoville, localizado no bairro Rosário, com área total de 412,73m², conforme planta e memorial descritivo que constituem anexo desta lei.

Parágrafo único – O imóvel é destinado, exclusivamente, à construção e instalação da sede da Câmara Municipal de São Miguel do Anta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 3 de abril de 2012.

**José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal**